



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº118/2025

Suspende o atendimento presencial a partir das 13h do dia 01 de julho de 2025, na sede II da Justiça Federal - SJPE.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a falta de energia desde às 10h da data de hoje, no prédio da Sede II desta seccional, localizado na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 6211, no bairro da Imbiribeira;

CONSIDERANDO a previsão da Neonergia de retorno da energia às 17h;

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial a partir das 13h e realização de trabalho remoto no dia 1 de julho do corrente ano na Sede II da Justiça Federal em Recife.

Art. 2º- INFORMAR que o atendimento pelos canais virtuais acontecerá normalmente.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor de imediato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 01/07/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **5215811** e o código CRC **7C3864F1**.